

DER - Licitação Pregão

De: DER - Licitação Pregão
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 14:35
Para: 'akessler@kopp.com.br'; 'licitacoes@kopp.com.br'
Assunto: Resposta - Pedido de esclarecimentos I - PE 054/2016 do DER/DF

Boa tarde,
Seguem respostas, conforme abaixo.

Ana Hilda do Carmo Silva
Pregoeira

De: Diretoria de Tráfego SUTRAN/DER-DF [mailto:ditra.derdf@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 08:52
Para: DER - Licitação Pregão
Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos I - PE 054/2016 do DER/DF

Com relação aos esclarecimentos solicitados pela empresa KOPP informamos:

PERGUNTA 1) Considerando a exigência das alíneas “b” e “e” do item 6.5 do Edital, questiona-se: está correto o entendimento de que deve ser apresentada apenas uma declaração de que atende à todas as especificações, prazos e demais condições, conforme indicado na alínea “e”? Caso negativo, qual a justificativa de apresentação de duas comprovações?.

RESPOSTA: (GELIC) – Não. Os manuais e catálogos serão utilizados pela área técnica na análise dos produtos ofertados.

PERGUNTA 2) Referente à exigência do item 8.2.1 alínea “a” do Edital, está correto o entendimento de que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deve ser apresentado apenas pela licitante que não atender aos índices expressos no SICAF e, por consequência, necessite comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado para os serviços?

RESPOSTA: (GELIC) – Sim.

PERGUNTA 3) Referente ao item 8.9 do Edital, está correto o entendimento de que, ao invés de “fax”, deve ser considerado o envio por e-mail, conforme o item 8.1 do mesmo documento?

RESPOSTA: (GELIC) – Sim.

PERGUNTA 4) E ainda, visto que os documentos de habilitação devem ser enviados por e-mail, questiona-se: qual é o limite de tamanho de recebimento de arquivos suportado pelo servidor de e-mail do órgão licitador?

RESPOSTA: (GELIC) – A caixa de entrada de e-mail é de 1Gb; O Tamanho de recebimento de arquivo suportado é de 25 Mb.

PERGUNTA 5) Está correto o entendimento de que a multa prevista no inciso V do item 9.3.1 do Edital será aplicada apenas sobre a parte inadimplida, a fim de respeitar o princípio da proporcionalidade?

RESPOSTA: (GELIC) – Sim.

PERGUNTA 6) Visto que “o DER/DF poderá, em comum acordo com a empresa Contratada, solicitar o remanejamento dos equipamentos para outros locais”, conforme disposto na p. 35 e ainda “sem ônus para a Contratante”, conforme disposto nas p. 37, 38 e 113, questiona-se: qual a estimativa de quantidade de remanejamentos?

RESPOSTA: Esta questão já foi respondida em questionamento junto ao Tribunal de Contas do DF protocolada pela empresa AC CONTROLTECH antes da revisão que originou o edital atual. Por determinação do TCDF exarada na Decisão nº 2385/2017 que analisou este processo licitatório foi determinado que:

IV – determinar, com base no art. 113, § 2º da Lei nº 8.666/93, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que acrescente, anexo ao Edital, o histórico dos remanejamentos de equipamentos de monitoramento e gestão de informações de tráfego, referentes aos últimos 20 meses, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal

Na análise do corpo técnico do TCDF, entendeu-se que “a ausência dos históricos de remanejamentos praticados pelo DER/DF em contratações anteriores, prejudica a avaliação dos riscos impostos aos licitantes, bem como concede injusta vantagem aos atuais prestadores de serviços quando participarem do certame. Tal desbalanceamento poderá ser compensado pelo fornecimento do histórico dos

remanejamentos demandados e executados nos últimos 20 meses, prazo igual a vigência inicial prevista na nova minuta do Edital.”

Atendendo à determinação do TCDF, o Edital apresenta em seu item 2 do Anexo IV, p. 113, o histórico de remanejamentos de equipamentos de fiscalização nos últimos 20 meses.

Ainda na p.113, consta que:

No caso de remanejamento de equipamentos, o novo ponto ao ser reativado em outro local será remunerado de acordo com os preços unitários previstos no contrato tão logo entre em operação.

PERGUNTA 7) Referente à exigência disposta na p. 93, que trata das normas aplicáveis a cada produto, questiona-se: está correto o entendimento de que as informações pertinentes à referida exigência deverão ser apresentadas apenas pela Contratada? Caso negativo, favor esclarecer.

RESPOSTA: Sim, lembrando que o edital exige que *em sua proposta, a contratada deverá informar quais são as normas aplicáveis a cada produto, observando que a edição válida será a vigente na data da apresentação.*

PERGUNTA 8) Referente à comprovação da garantia das câmeras de CFTV, conforme exigido na p. 97, questiona-se: está correto o entendimento de que a referida comprovação deve ser efetuada pela Contratada?

RESPOSTA: Sim

PERGUNTA 9) Está correto o entendimento de que a Contratante fornecerá espaço físico para implantação da CCO?

RESPOSTA: O espaço físico sim. O ambiente, equipamento e software é de competência da contratada.

PERGUNTA 10) De que forma os valores das alíneas J, K, L, M, N, O, P e Q, dispostos na Composição Geral do Anexo III (p. 105), são formados, considerando que os referidos valores divergem com o apresentado na Composição das Despesas Gerais do Anexo III (p. 108)?

RESPOSTA: Os valores unitários mensais dos equipamentos apresentados na p.108 correspondem aos custos do equipamento em si, levando-se em conta o seu valor de aquisição, a vida útil, o seu valor residual, a depreciação e juros, custo de manutenção e operacional. Já os valores unitários mensais apurados na p.105 que correspondem aos valores unitários de locação dos equipamentos, leva em conta além dos custos dos equipamentos os demais custos envolvidos no projeto. Os custos com a equipe técnica e despesas gerais são rateadas entre todos os equipamentos considerando o % relativo individual em que cada um participa das despesas. Por outro lado, por exemplo, os custos com aferição são rateados somente entre os equipamentos de fiscalização na proporção da quantidade de faixas que cada tipo de equipamento tem. Para melhor compreensão disponibilizamos no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital, bem como no site do DER-DF, www.der.df.gov.br o arquivo da planilha da composição de custos, onde pode ser verificado as formulas utilizadas.

PERGUNTA 11) Referente à “literatura/manuais técnicos” exigidos no Anexo V (p. 116), está correto o entendimento de que os referidos documentos devem ser entregues junto aos equipamentos a serem demonstrados?

RESPOSTA: O item 6.5 do edital responde a pergunta

PERGUNTA 12) Referente à comprovação dos “itens de segurança previstos em conjunto com laudo comprobatório”, conforme disposto no Anexo V (p. 117), questiona-se: quais itens de segurança deverão ser comprovados através de laudos?

RESPOSTA: Criptografia. Na p.53 do edital consta:

Para garantir a segurança dos dados, os registros de infração deverão ser gravados de forma criptografada com chave de pelo menos 512 bits por algoritmo reconhecidamente seguro de forma que somente possam ser visualizados por usuários autorizados. Além disso, deve-se possibilitar que os mesmos sejam assinados digitalmente com chave de no mínimo 512 bits.

PERGUNTA 13) Tendo em vista que a licitante deverá demonstrar os sistemas “no escritório”, conforme previsto no Anexo V (p. 118), questiona-se: está correto o entendimento de que a Contratante fornecerá espaço físico para demonstração destas funcionalidades?

RESPOSTA: Sim

PERGUNTA 14) De que forma se pode ter acesso aos Estudos Técnicos que motivam a presente contratação?

RESPOSTA: Na sede do DER, junto à Sutran.

PERGUNTA 15) Está correto o entendimento de que o “cronograma físico-financeiro”, mencionado no Anexo IX, deve ser entregue pela Contratada, conforme o item 9 do Anexo I? Caso negativo, há um modelo de cronograma a ser seguido?

RESPOSTA: Sim

Atenciosamente,

Carlos Mundim

Diretoria de Tráfego

DITRA/SUTRAN/DERDF

Em 11 de julho de 2017 14:32, DER - Licitação Pregão <licitacaopregao@der.df.gov.br> escreveu:

Solicitamos responder.

De: Angelica Kessler - KOPP [mailto:akessler@kopp.com.br]

Enviada em: terça-feira, 11 de julho de 2017 14:07

Para: DER - Licitação Pregão

Cc: licitacoes@kopp.com.br

Assunto: Pedido de esclarecimentos I - PE 054/2016 do DER/DF

Prioridade: Alta